

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.uf-gvj.pt.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, *Dr. José António da Silva Macedo*.

310184643

FREGUESIA DE MONTENEGRO

Aviso n.º 1012/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Nos termos da alínea *e*), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 22 de novembro de 2016, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Montenegro, na categoria de Assistente Técnico, na carreira geral de Assistente Técnico (M/F).

1 — Constituição do júri: Presidente — José Augusto Alves Correia Couto da Silva Salsa, 1.º vogal efetivo Virginia Maria Guerreiro Alcaria Alpeñana que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.º vogal efetivo — João Lúcio Martins Beles.

2 — Provedimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Técnico a tempo determinado:

2.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços

2.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

2.3 — Formação académica — 12.º ano de escolaridade ou equiparada por experiência profissional.

2.4 — Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Montenegro/Área da Freguesia de Montenegro.

4 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem o 9.º ano de escolaridade ou experiência que lhe seja equiparada para categoria de Assistente Operacional.

5 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria *e*, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Freguesia de Montenegro, sito na Rua Dr. Carlos Paião Loja P, 8005-408 Faro, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Freguesia de Montenegro. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

6.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 4 do presente aviso de abertura;

b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

7 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

9 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

10 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Freguesia de Montenegro e disponibilizada no site <http://www.jf-montenegro.pt>.

13-01-2017. — O Presidente da Freguesia de Montenegro, *Steven Sousa Piedade*.

310177548

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

Aviso n.º 1013/2017

Torna-se público que, ao abrigo do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15/1, devidamente atualizada e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, o Conselho de Administração dos SIMAR — Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, em reunião de 2017.01.13, deliberou nomear em regime de substituição com efeitos a 2017.02.01, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Resíduos Urbanos destes SIMAR, o Técnico Superior Hélder Jorge Oliveira da Silva Lucas, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

16 de janeiro de 2017. — A Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, *Helena Campos*.

310182942

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 1014/2017

António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, em cumprimento do disposto na al. b), do n.º 1, do art. 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 09/01/2017, e na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um Técnico Superior (área de Economia) para integrar a Divisão Económica e Financeira, aviso n.º 11700/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2016, foi celebrado em 16 de janeiro de 2017, Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, com a trabalhadora Rute Manuela Graça Pinto, na carreira e categoria de Técnica Superior (área de Economia).

A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental, nos termos da Lei, sendo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º n.º 1 do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março e al. b), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do n.º 1, do art. 19.º da Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro.

Para efeitos do estipulado no art. 46.º, da LTFP, o júri do correspondente período experimental é o mesmo do referido Procedimento Concursal.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

310184781



PARTE J1

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 1015/2017

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-Geral, de 2016.06.09, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 17.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de Diretor de Serviços de Reembolsos.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

9 de janeiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

310171042

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 1016/2017

Nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 21.º da Lei n.º 02/04, de 15/01, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08 torna-se público que, a Câmara Municipal de Braga pretende proceder à abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo e chefe de divisão de inovação, sistemas de informação e qualidade.

A publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público, www.bep.gov.pt, com indicação dos requisitos formais de provi-

mento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção, efetuar-se-á até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a partir do qual decorrerá o período de 10 dias úteis para apresentar candidatura.

6 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

310159347

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 1017/2017

Abertura de procedimento concursal de seleção para provimento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau

Nos termos e para efeito do disposto no n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 54/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro e, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e de acordo com o artigo 28.º-C do Regulamento da Organização e competências dos Serviços Municipais da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2016, torna-se público, que por deliberação desta Câmara Municipal, de 12 de dezembro de 2016, e sessão da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para um Chefe de Unidade da Cultura.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção do referido procedimento concursal vai ser publicitado na Bolsa de emprego Público que terá lugar na data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310186028